Lei nº 174, de 20 de Outubro de 1.956.

Dispõe sôbre concessão de abonos.

Eu, Hermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º — Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a conceder a partir de 1º de Agosto de 1956, a 31 de Dezembro de 1.956, aos funcionários dos cargos adiante descriminados, um abono mensal da importância de Cr.$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros);

Contador, Auxiliar da Contadoria, Tesoureiro, Escriturario-Secretario, Escrituraria-Bibliotecaria, Escriturario de Aguas, Porteiro, 1º Fiscal, Lançador, Motorista Fiscal, Foleador-Jardineiro, Foleador do Matadouro, Foleador da rêde de Aguas, Foleador da rede de Esgotos, Auxiliares do Foleador das Maquinas de Agua. (2).

Art. 2º — Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a conceder a partir de 1º de Agosto até 31 de Dezembro de 1.956, aos extra-numerarios mensalistas adiante descriminados, um abono mensal da importancia de Cr.$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros).

Magarefe (1) — Limpesa Publica (3)

Art. 3º — Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder a partir de 1º de Agosto até 31 de Dezembro de 1.956, as datetileas que prestam serviços junto ao Posto de Puericultura, um abono mensal de Cr.$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros).

Art. 4º — Afim de ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes desta Lei, no corrente exercicio de 1.956 fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr.$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros).

Art. 5º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Art. 6º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 20 de Outubro de 1.956.

a) Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada pela imprensa local e afixada por edital no lugar de costume.
Laranjal Paulista, 20 de Outubro de 1.956.

Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura.